



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1589

03 DE MAIO DE 2011

AUTORIZA INCLUIR A ATIVIDADE Nº 2207, NO PLURIANUAL 1454/2009, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 1544/2010 E NA LEI DO ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1553/2010, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir a atividade nº 2207, no Plurianual 1454/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1544/2010 e na Lei do Orçamento Municipal 1553/2010, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) dando a seguinte redação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
05 – FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSOS DA UNIÃO
08.244.0037-2207 – PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.000,00
33.90.36.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R\$ 6.000,00
33.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 6.000,00

Objetivo: Prestar assistência integral à família através do Programa Piso Básico Fixo, com recursos da União, para atender a população vilaflorense.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao auxílio recebido.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 03 de maio de 2011

Foi efetuada a publicação
em 03/05/2011


Jair Pedro Morello
Prefeito Municipal